

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



41/86

PROCESSO CFE Nº 23001.001228/85-48		DESPACHO DE CÂMARA Nº 41/86	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
ASSOCIAÇÃO SUL MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		MG	
RELATOR: João Paulo do Valle Mendes		CÂMARA	
		CESu, 1º Grupo	
ASSUNTO: Proposta de Regimento			
<p>Pelo Ofício nº 068/85, de 3 de dezembro de 1985, a Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, encaminha a este Conselho, para análise e aprovação, Processo 23001.001228/85-48 que contém a nova proposta regimental.</p> <p>O Regimento cuja alteração se propõe é o aprovado pelo Parecer 489/82 (IN.: Doc. (262): 95).</p> <p>O processo acha-se instruído com o ofício de encaminhamento (3 vias), quadro demonstrativo das alterações (3 vias) e texto regimental proposto (3 vias). Não consta dos autos do processo a Ata de Reunião da Congregação que aprovou o novo projeto de Regimento.</p> <p>O texto regimental proposto não foi elaborado de conformidade com o modelo padrão "Texto de Referência para a Elaboração de Regimento de Escola Isolada Particular de Ensino Superior" oferecido pela CAE/CFE. A peça regimental não apresenta uma de suas partes componentes que é o sumário, ou seja, o índice que indica as divisões estruturais do regimento e facilita a localização de seus assuntos através da menção das páginas em que se encontram, grafadas sempre à margem direita.</p> <p>Há necessidade de revisão do texto para eliminar os erros de datilografia, concordância verbal e acentuação gráfica.</p>			

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Sugere-se ainda, uma apresentação mais suscinta do texto regimental, não deixando, porém, de orientar o processo educativo.

Apesar das observações acima, o regimento proposto estrutura a Faculdade nos seus aspectos acadêmicos e administrativos e atende (em todos esses aspectos) a legislação pertinente. O texto em estudo compõe-se de 138 (cento e trinta e oito) artigos, reunidos em 1º (doze) títulos, 23 (vinte e três) capítulos e 1º (dezenove) seções e 3 (três) anexos referentes aos currículos plenos.

Na estrutura organizacional do estabelecimento de ensino os órgãos que compõem a Faculdade devem apresentar, pela ordem a seguinte disposição:

- Congregação
- Conselho Departamental
- Diretoria
- Departamentos

Quanto aos dispositivos regimentais valem os comentários a seguir:

Art. 1- A Instituição deve acrescentar o nome da Mantenedora com seu Estatuto inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório, o nº de ordem e as demais referências de localização .

Sugere-se ainda, o acréscimo de um parágrafo estabelecendo que a "Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino" rege-se pelo presente Regimento e pela legislação do Ensino Superior (incluir neste dispositivo o art. 130, fls. 37).

Art. 2-, Parágrafo único - Convém evitar o emprego de expressões de sentido radical como "expressamente proibida".

Art. 14, alínea d e f - As medidas aconselháveis ao aperfeiçoamento do ensino são da competência do Conselho Departamental, bem como a aprovação dos programas de ensino.

Art. 24, alínea b - Convém observar que os programas de ensino devem ser elaborados pelos professores, aprovados pelo Departamento e encaminhados ao Conselho Departamental

Art. 25 e seu Parágrafo único - Os Departamentos com as respectivas disciplinas não devem integrar o texto regimental e sim, constituírem um anexo que acompanhe o Regimento.

Art. 42 - Os cursos de graduação, atos autorizatórios e nº de vagas devem fazer parte do Anexo I. Os Currículos Plenos de-

vem constituir o Anexo II. Os Departamentos com as respectivas disciplinas, o Anexo III. Por esta razão, em cada caso deve existir um parágrafo remetendo-se ao Anexo correspondente.

Art. 56 e 57 - Rever a redação desses artigos. Está incompreensível .

Art. 62 - Repete o conteúdo do art. 56.

Art. 66 - As exigências documentais devem estar de acordo com a Port. nº 107/81 (IN.: Doc. (243):123).

Art. 73 - Evitar a citação de datas e referência ao nº de leis e similares. O n- da lei deve ser substituído pela expressão: "com base na legislação vigente" ou " de acordo com a legislação vigente".

Art. II, Art. 15 § 2º e Cap. II que tratam da Representação Estudantil' - (Arts. 108 e 109 e seus parágrafos), tendo em vista a lei nº 7.395/85, de 34 de outubro de 1985, que reformula os órgãos de representação dos estudantes de nível superior, sugere-se que se aguarde a regulamentação desta Lei, ou que se estabeleça um artigo dispondo o que se segue:

"Os estudantes têm representação junto à Faculdade nos termos da legislação vigente".

Art. 118 e 120 - Os recursos deverão ser dirigidos aos órgãos competentes da Faculdade. Não deve limitar-se apenas à Congregação. Essa deve ser considerada última instância dentro do Estabelecimento.

Art. 134 - A cobrança de taxas escolares deve estar de acordo com as exigências da Resolução nº 1/83 (TN. : Doc. (266): 191) que disciplina a cobrança de encargos educacionais, nas instituições escolares do sistema federal de ensino.

Art. 138 - Convém excluir a expressssão ... "sua publicação e", porque o CFE não publica os Regimentos.

Na nova proposta regimental a Faculdade apresenta para o curso de Estudos Sociais, duas novas habilitações: História e Geografia (ver. fls. 60 e 62). No decorrer da análise verificamos que não consta dos arquivos da CAE documentos autorizando a plenificação do curso de Estudos Sociais que, se desejada, não pode ser feita pela via regimental e sim constituir-se de um processo em separado e encaminhado ao CFE.

II - VOTO DO RELATOR

Converto o Processo em diligência para atendimento do quanto se contém neste estudo. A instituição deve atentar, particularmente, para a questão final relativa ao curso de Estudos Sociais. Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento deste.

Em, 01 de abril de 1986.


João Paulo do Valle Mendes - Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)